



REQUERIMENTO 086/2025

Ao Ilmo.

Sr. Prefeito Municipal de Minduri

José Bento Junqueira de Andrade Neto

A par de cumprimentá-lo, bem como de reafirmar o compromisso dos membros do poder legislativo local com a lisura e transparência da administração pública do Município de Minduri/MG, e, ainda, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Minduri, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, vem respeitosamente apresentar:

Solicitando esclarecimentos acerca da ausência de publicação de diversos decretos municipais no Portal da Transparência. Durante consulta realizada no referido portal, foi verificado que diversos decretos se encontram sem publicação, conforme relação abaixo:

NÚMEROS DE DECRETOS NÃO PUBLICADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

- 3499
- 3614
- 3615
- 3616
- 3625
- 3665
- 3666
- 3668 a 3698 (30 decretos)
- 3700 a 3712 (12 decretos)
- 3714
- 3715
- 3717 a 3725 (8 decretos)
- 3727 a 3738 (11 decretos)
- 3740 a 3778 (38 decretos)

Total: 108 decretos não publicados.



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Cabe ressaltar que, conforme os princípios da **publicidade e da transparência administrativa**, bem como as disposições da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e da **Lei Complementar nº 131/2009**, é dever da administração pública assegurar o acesso pleno às informações oficiais, incluindo a publicação de todos os atos normativos municipais.

Entende-se que há um prazo administrativo razoável para atualização dos atos de um mês para o outro, a ausência prolongada de publicações causa prejuízo à transparência e dificulta a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Diante do exposto, requer-se:

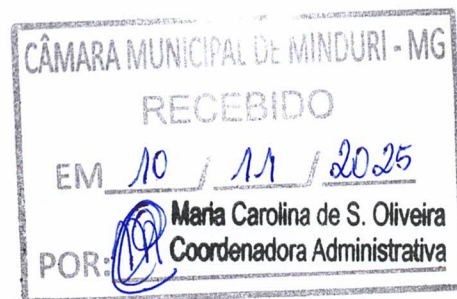
1. Informações sobre o motivo da ausência de publicação dos decretos acima listados no Portal da Transparência;
2. Se há previsão para a regularização e disponibilização pública desses atos;
3. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a atualização periódica do Portal da Transparência, conforme determina a legislação vigente.

Frise-se que os as informações requeridas no presente não traduzem nenhuma violação ao princípio da Separação dos Poderes, nem implicam em qualquer devassa no Poder Executivo, tendo por escopo apenas averiguar a regularidade.

Antecipamos agradecimentos, contando com a sensibilidade de Vossa Senhoria sendo sabedor da importância da presente solicitação.

Atenciosamente,

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora



LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br